

APROVADO EM 1ª
À 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 09 / 03 / 2022
[Handwritten Signature]
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, À SECRETARIA
PI/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO
Em 09 / 03 / 2022
[Handwritten Signature]
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 40-P

Goiânia, 11 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 15, extraído do Processo Legislativo nº 2021007030, aprovado em sessão realizada no dia 10 de março do corrente ano, de autoria do **Deputado HENRIQUE CÉSAR**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2022.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2022.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO DE CAMPINAS CATURAI SEMEAR - ASSOCIAÇÃO SEMEAR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.210.623/0001-73, com sede no Município de Caturai-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de março de 2022.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado ALVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

MATRÍCULA	Nº 282.694 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO		
ÁREA	2.318,47 M²		
DISCRIMINAÇÃO DA ÁREA	REFERÊNCIA	METROS	CONFRONTAÇÃO
	FRENTE	72,57	AVENIDA MAJOR MANOEL AUGUSTO SILVA BRANDÃO
	FUNDO	78,72	AVENIDA MAJOR MANOEL AUGUSTO SILVA BRANDÃO
	LADO DIREITO	29,00	ÁREA 1
LADO ESQUERDO	7,07 + 19,00 + 7,03 DE CHANFRO		PARTE DA RUA DR. AGENOR CUPERTINO DE BARROS E RUA DR. AGENOR CUPERTINO DE BARROS

Protocolo 291287

LEI Nº 21.260, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a associação SEM NOME CIA TEATRO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.230.037/0001-55, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

KARLOS CABRAL
Deputado Estadual

Protocolo 291291

LEI Nº 21.261, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*Aut
15*

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO DE CAMPINAS CATURAI SEMEAR - ASSOCIAÇÃO SEMEAR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.210.623/0001-73, com sede no Município de Caturai-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

HENRIQUE CÉSAR
Deputado Estadual

Protocolo 291294

LEI Nº 21.262, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a MISSÃO AMAR SEM FRONTEIRAS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.126.971/0001-15, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 291297

LEI Nº 21.263, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO PARA HABITAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS - HABITAT, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.529.206/0001-15, com sede no Município de Luziânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

WILDE CAMBÃO
Deputado Estadual

Protocolo 291301

DECRETO Nº 10.060, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento da sede simbólica do Poder Executivo estadual no Município de Rio Verde/GO durante a semana de realização da Feira de Tecnologia e Agronegócio - TECNOSHOW.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na alínea "a" do inciso XVIII do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás e no art. 1º da Lei estadual nº 20.425, de 18 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º A sede simbólica do Poder Executivo estadual funcionará no Município de Rio Verde, no período de 4 (quatro) a 8 (oito) de abril de 2022, em virtude da realização da Feira de Tecnologia em Agronegócio - TECNOSHOW.

Parágrafo único. Durante o referido período, o Governador do Estado despachará com os respectivos secretários e auxiliares da administração estadual, com as autoridades de outros Poderes



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 30 de novembro de 2022.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

- Diretor Parlamentar -